



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Salinas da Margarida**

Segunda-Feira • 28 de novembro de 2016 • Ano IV • Nº 25

## **Publicações deste Diário**

### **ATOS OFICIAIS**

- *PORTARIA Nº 8, 9/2016*
- *DECRETO Nº 03/2016*

CONFIABILIDADE  
PONTUALIDADE  
CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**site: [cmsalinasdamargaridaba.imprensaoficial.org](http://cmsalinasdamargaridaba.imprensaoficial.org)**

**GESTOR: JOSELITO PEREIRA DOS SANTOS**

**ATOS OFICIAIS - PORTARIA**

---



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia  
CEP. 44.450-000  
E-mail: [camarasalinas@G-mail.com](mailto:camarasalinas@G-mail.com) - Tel. (75) 3659-1630

---

**PORTARIA Nº 008/2016.**

Nomeia Secretária da Câmara  
Municipal de Salinas da Margarida  
e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Secretária da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA PÊPE CERQUEIRA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 03 de Outubro de 2016

---

**JOSELITO PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia

E-mail: [camarasalinas@gmail.com](mailto:camarasalinas@gmail.com) - Tel. (75) 3659-1630

**PORTARIA Nº 009/2016**

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com que estabelece o Art. 1º, capítulo I, da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em observância do que dispõe o Art.1º, XXII e XXV, da Lei Complementar nº06, de 06.12.91.

Resolve:

Art.1º - Constituir uma comissão de transmissão de Governo, com a incumbência de evitar a descontinuidade administrativa da Câmara Municipal, composta pelos seguintes membros;

- Flomarion Dias França
- Gison Souza Asis
- Ademir Cerqueira da Cruz

Art.2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será responsável pelo repasse de informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da Comunidade.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 20 de Novembro de 2016.

**Joselito Pereira dos Santos**

Presidente

**ATOS OFICIAIS – DECRETO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115

Centro

SALINAS DA MARGARIDA - BA

CNPJ.: 32.634.362/0001-20

**DECRETO - ALTERAÇÃO DE QDD**

Decreto Nº 003 / 2016

De SALINAS DA MARGARIDA em 1 de Novembro de 2016

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2016 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 33 de 22 de dezembro de 2015, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

SALINAS DA MARGARIDA, 01 de novembro de 2016

\_\_\_\_\_  
JOSELITO PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

**ATOS OFICIAIS – DECRETO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 115

Centro

SALINAS DA MARGARIDA - BA

CNPJ.: 32.634.362/0001-20

**DECRETO - ALTERAÇÃO DE QDD**

Nº do Decreto: 003

	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>1010 - CAMARA</b>		
<b>2001 - MANUTENCAO DO PLENARIO</b>		
3.1.9.0.11.00.00 / 87 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	17.000,00
3.1.9.0.13.00.00 / 87 - Obrigações Patronais	0,00	3.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>0,00</b>	<b>20.500,00</b>
<b>2002 - GERENCIAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
3.1.9.0.11.00.00 / 87 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00 / 87 - Obrigações Patronais	3.500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>20.500,00</b>	<b>20.500,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>20.500,00</b>	<b>20.500,00</b>